



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

REQUERIMENTO N.º , DE 2021
(Das Sras. Fernanda Melchionna e Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de lei nº 478 de 2007 e apensados, que dispõem sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 24, III combinado com o Art. 255 *caput* e Art. 256, a realização de audiência pública com as seguintes convidadas:

- Representante do Anis — Instituto de Bioética
- Representante do CFEMEA – Centro Feminista de Estudos e Assessoria
- Representante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
- Representante da Articulação das Mulheres Brasileiras - AMB
- Representante das Católicas pelo Direito de Decidir
- Representante da Rede Feminista de Juristas (DeFEMde)

JUSTIFICATIVA

Figura na pauta desta comissão requerimento para realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 478/2007, denominado Estatuto do

 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215925611600>

* CD215925611600 *



Câmara dos Deputados

Nascituro. O requerimento foi proposto pelo atual relator da proposição na CMulher, o deputado Emanuel Pinheiro.

Além deste, foi também protocolado nesta comissão um segundo requerimento, de autoria da deputada Chris Tonietto, para realização de um Seminário em conjunto com a Comissão de Seguridade Social e Família, com a finalidade de debater o Projeto de Lei de sua autoria nº 434/2021, que também dispõe sobre a proteção integral do nascituro, que se encontra apensado ao PL 478/2007. Vale ressaltar que requerimento de igual teor, apresentado pela mesma deputada, já teve aprovação da CSSF.

Assim, diante das iniciativas de trazer novamente debate de tamanha controvérsia ao âmbito dessas comissões, faz-se necessário garantir, no mínimo, e nos termos regimentais, a audiência das diversas correntes de opinião sobre a matéria objeto de exame.

Isto porque a alteração legislativa que se pretende com o Estatuto do Nascituro, no que diz respeito aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, é certamente um dos temas mais polêmicos em tramitação nesta Casa, abrangendo inclusive propostas de emenda à Constituição.

Ora, determinar por meio de lei ou mesmo do texto constitucional que a “prioridade absoluta a direitos de nascituros” significa que a proteção à vida se dá “desde a concepção” nada mais é que um mecanismo para agravar a criminalização de mulheres e retroceder no direito ao aborto legal, garantido no Brasil há mais de 80 anos. Logo, resta nítido que a legislação que se deseja aprovar tem a finalidade de impedir o acesso à saúde por parte das mulheres e meninas que necessitam dos serviços de interrupção voluntária da gestação, sobretudo as mais pobres, que dependem do sistema único de saúde.

Isto é, pois, motivo o bastante para que se traga ao debate os argumentos dos movimentos de mulheres na sociedade civil, das ativistas, profissionais de saúde e estudiosas dos direitos sexuais e reprodutivos e defensoras da laicidade do Estado, que há décadas vêm alertando que tal proposição, em disputa também em outras partes do mundo, viola flagrantemente os direitos fundamentais das mulheres à autonomia, igualdade, dignidade, integridade física e psíquica.



CD215925611600*



Câmara dos Deputados

Assim, considerando que este é o único colegiado da Câmara dos Deputados composto por uma maioria de mulheres e, portanto, o mais legitimado para apreciar essa matéria e deliberar sobre ela, requeremos que sejam ouvidas outras vozes, outras correntes de pensamento, além daquelas identificadas no campo do Poder Judiciário pelo ilustre deputado Emanuel Pinheiro e daquelas representantes de vertentes religiosas保守adoras ligadas à Ministra Damares Alves, ao Sr. Ives Gandra da Silva Martins e ao movimento anti-aborto autodenominado “pró vida” (ou *Pro Life*).

Por todo o exposto, a fim de conferir algum equilíbrio entre as distintas e antagônicas posições acerca do tema, propomos que se amplie a discussão, inicialmente por meio de uma segunda audiência pública. Desse modo, solicitamos às deputadas e deputados da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 2021.

FERNANDA MELCHIONNA

PSOL-RS

ERIKA KOKAY

PT-DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215925611600>



* C D 2 1 5 9 2 5 6 1 1 6 0 0 *



Câmara dos Deputados



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215925611600>



* C D 2 1 5 9 2 5 6 1 1 6 0 0 *



Requerimento (Da Sra. Fernanda Melchionna)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de lei nº 478 de 2007 e apensados, que dispõem sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD215925611600, nesta ordem:

- 1 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernanda Melchionna e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215925611600>